



**Despacho SECT CGA nº6641**

Trata-se de dispensa de licitação, para contratação de prestação contínua de serviços técnicos de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e demais serviços correlatos, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Registra-se que houve a emissão da Autorização de Reserva 2397 (1567091), providenciada a partir de 02/12/2025 pelo Departamento de Orçamento e Finanças, conforme Despacho 1748 (1567093).

No Despacho 1267 (1568221), a Primeira Subdefensoria Pública-Geral ratificou a manifestação de oportunidade e conveniência da contratação proposta (1531673).

Vieram, por fim, os autos com o Parecer AJ nº 578/2025 (1588083) da Assessoria Jurídica que analisou a minuta do contrato e seus anexos.

No Item 20 do referido parecer, aquela Assessoria Jurídica, recomenda que sejam justificados os valores cobrados para os itens “**DIGITAÇÃO DE DADOS**”, “**LÍDER DIGITADOR DE DADOS (SUPERVISOR)**” e “**PREPARAÇÃO DE DADOS**”, presentes na ESP0250350 (doc. 1543385) e cujos valores não foram encontrados na Tabela de Preços e Insumos de Informática (1554248).

Nesse sentido, cumpre esclarecer que tais itens estão previstos no escopo da contratação vigente, Contrato nº 024/2023 (0505563), firmado no bojo do Processo SEI nº 2023/0002581 entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a PRODESC.

À época da formalização daquele contrato, os referidos itens constavam da Tabela de Preços de Insumos de Informática publicada no Diário Oficial do Estado em 25/03/2022 (0489065). Embora não tenham sido reproduzidos na tabela atual (1554248), seus valores vêm sendo reajustados anualmente, razão pela qual, considerando os preços praticados e vigentes no Contrato nº 024/2023, entende-se que estão atendidos os parâmetros para aferição do melhor preço estimado, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, por se tratar de contratação similar feita pela Administração Pública, em execução, observados os índices de atualização.

Já no Item 22, aquela Assessoria indica a necessidade de manutenção da validade das certidões indicadas nos itens 9 e 10, até a assinatura do contrato e o encarte da Declaração de Ciência do CADIN Estadual. Nesse último quesito, faz necessário esclarecer que houve a juntada dentre as certidões impeditivas (1554339), da devida consulta ao CADIN Estadual e que a Declaração Unificada (1554383) atende o indicado no art. 15, inciso I, alínea p do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Por fim, no Item 24, a Assessoria certifica que as minutas apresentadas encontram-se em termos para a presente contratação, sugerindo, contudo, algumas retificações de texto na minuta do instrumento contratual e seu anexo (Termo de Referência).

Ante o exposto, com apoio no Item 25 do Parecer AJ nº 578/2025 e com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, **AUTORIZO E DISPENSO A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO** -

**PRODESP**, inscrita sob o CNPJ de nº 62.577.929/0001-35, no valor de **R\$ 30.969.972,72 (trinta milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para os ajustes indicados, observando que a presente contratação deverá ser finalizada até 1º/12/2025.

Diante do valor da contratação, encaminhem-se os autos para ciência da 1ª Subdefensoria Pública-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 11/11/2025, às 13:51, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1605042** e o código CRC **439FFCB9**.

Rua Líbero Badaró, 616 10.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - [www.defensoria.sp.def.br](http://www.defensoria.sp.def.br)

2025/0003688

SECT CGA - 1605042v4